



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Sexta-feira • 8 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2798

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- Termos Aditivos da Secretaria de Administração de Morpará.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 079/2020 PP

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 079/2020 PP celebrado entre o Município de Morpará e a empresa **ELISMARA OLIVEIRA DE ALMEIDA - ME.**

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa **Contratado ELISMARA OLIVEIRA DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ: 04.264.261/0001-70 pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Avenida Rui Barbosa, nº 357, Bairro, centro, CEP: 47580-000- cidade de Morpará – Bahia, , neste ato representada pela **Sr.ª Elismara Oliveira de Almeida**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Avenida Rui Barbosa, nº 357, Bairro, Centro, cidade de Morpará – Bahia carteira de identidade sob o nº 1682776387 SSP/BA e CPF: 007.572.185-63, conforme requerimento empresarial de 24 de agosto de 2017, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO de n.º 079/2020 PP, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 079/2020 PP, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados, anexo neste processo.

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 079/2020 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 01 de janeiro de 2021 a 30 junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 030/2020, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Segunda do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 313/2020 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública do Processo de Licitação Pregão Presencial n.º 006/2020, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 30 de junho/exercício 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 079/2020 PP, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 23 de dezembro de 2020.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

**ELISMARA OLIVEIRA DE ALMEIDA -
ME**
Contratado

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
RG:
CPF:
- 2) _____
RG:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. ° 129/2020 PP

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n. ° 129/2020 PP
celebrado entre o Município de Morpará e a empresa
GASIQ TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n. ° 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa **GASIQ TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: 63.286876/0001-66 pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3.336, Bairro Flamengo, Cidade de Barreiras - Bahia, CEP: 47.802.660, neste ato representada pelo Sócio **Sr. Albam Paiva Sousa**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Raul Seixas nº. 57, Bairro São Paulo, CEP 47.807-032, na cidade de Barreiras- Bahia, portadora da Cédula de Identidade 0093832800 SSP-BA e CPF 095.625.805-15, conforme a Sexta Alteração Contratual de 29/03/2019, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO de n.º 129/2020 PP, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n. ° 129/2020 PP, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

PEÇAS PÁ CARREGADEIRA HUNDAY HL 740-9S							
ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	MARCAS	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Dentes	8067	METISA	UND	08	640,00	5.120,00
2	Dentes	8068	METISA	UND	08	640,00	5.120,00
3	Dentes 2 Furos	8066	METISA	UND	10	500,00	5.000,00
4	Cruzeta Embreagem Principal	2Y-6471	ITR	UND	03	299,00	897,00
5	Rolamento	750-UCF311	NTN	UND	01	1.535,00	1.535,00
6	Anel	148880A1	AGEL	UND	20	15,00	300,00
7	Anel Oring	148889A1	AGEL	UND	10	25,00	250,00
8	Vedador Diferencial	148933A1	SABÓ	UND	5	64,00	320,00
9	Rolamento	148928A1	NTN	UND	3	255,00	765,00
10	Rolamento da Embreagem Principal	148936A1	NTN	UND	3	420,00	1.260,00
11	Retentor Eixo Dianteiro	148940A1	SABÓ	UND	4	243,00	972,00
12	PÁ	148944A1	AGEL	UND	10	13,00	130,00
13	Filtro Combustível	11LF-20920	DONALDS ON	UND	2	305,00	610,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



14	Filtro Ar Secundário	11LF-27030	DONALDS ON	UND	2	400,00	800,00
15	Filtro Ar Primário	11NG-27040	DONALDS ON	UND	2	950,00	1.900,00
16	Filtro Hidráulico	31LM-40090	DONALDS ON	UND	2	595,00	1.190,00
17	Filtro Transmissão	ZGAQ-02400	DONALDS ON	UND	2	600,00	1.200,00
18	Filtro Ar Condicionado	71LM-00290	DONALDS ON	UND	2	558,00	1.116,00
19	Filtro diesel	11LD-70010	DONALDS ON	UND	2	260,00	520,00
20	Parafuso	1D-4609	BOLT	UND	30	12,00	360,00
21	Parafuso	1D-4608	BOLT	UND	30	12,00	360,00
22	Porca	2J-3506	BOLT	UND	60	4,00	240,00
23	Correia	J911558	CONTINENTAL	UND	1	195,00	195,00
24	Bucha	81LF-20460	BIZA	UND	4	250,00	1.000,00
25	Retentor	YBAA-00049	SABÓ	UND	2	70,00	140,00
26	Bucha	61LF-10110	WORD GASKET	UND	2	420,00	840,00
27	Bucha	X112702063	WORD GASKET	UND	2	270,00	540,00
28	Bucha	61LF-10100	WORD GASKET	UND	2	260,00	520,00
29	Reparo	360984A1	CARBONE L	UND	2	320,00	640,00
30	Reparo	381101A1	CARBONE L	UND	2	210,00	420,00
31	Anel	71103377	BOLT	UND	2	370,00	740,00
32	Retentor	81LN-20040	SABÓ	UND	2	210,00	420,00
33	Bucha	81LN-20810	WORD GASKET	UND	2	290,00	580,00
VALOR TOTAL (Trinta Seis Mil Reais)						R\$ 36.000,00	

PEÇAS MOTONIVELADORA – PATROL CAT – 120K							
ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	MARCA	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Biela	2W-9128	GHINASSI	UNID	02	1.100,00	2.200,00
2	Bomba d'água	7E-7398	ITR	UNID	01	2.300,00	2.300,00
3	Bucha Da Biela	2W-0027	WORD GASKET	UNID	06	135,00	810,00
4	Bomba de combustível	2W-2605	ITR	UNID	02	270,00	540,00
5	Bomba injetora	133-3064	ITR	UNID	01	18.000,00	18.000,00
6	Bomba de óleo lubrificante do motor	4W-2195	ITR	UNID	01	2.664,00	2.664,00
7	Borda curva p/ acabamento	5D-9553	METISA	UNID	02	630,00	1.260,00
8	Bronzina moveis	107-7602	METAL LEVE	UNID	02	400,00	800,00
9	Bronzina fixa	101-1530	METAL LEVE	UNID	02	420,00	840,00
10	Canela do escafificador	8J-5299	METISA	UNID	02	330,00	660,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



11	Cantos	8E-5529	METISA	UNID	02	300,00	600,00
12	Capa	9D-3241	NTN	UNID	02	188,00	376,00
13	Carte óleo	115-4118	FORTRAC TOR	UNID	01	6.000,00	6.000,00
14	Correias	9L-1630	CONTINE NTAL	UNID	03	130,00	390,00
15	Correia	5L-3308	CONTIINE NTAL	UNID	03	70,00	210,00
16	Corrente	390-5262 CAT	CAT	UNID	01	5.100,00	5.100,00
17	Duocone	9W-7209	NTN	UNID	05	150,00	750,00
18	Eixo	147-3309	BIZA	UNID	01	6.000,00	6.000,00
19	Eixo	8X-7956	BIZA	UNID	02	800,00	1.600,00
20	Eixo do comando de válvulas	134-5276	BIZA	UNID	01	2.750,00	2.750,00
21	Eixo do virabrequim	105-1725	BIZA	UNID	01	9.000,00	9.000,00
22	Engrenagem De Giro	106-7130	GHINASSI	UNID	01	4.000,00	4.000,00
23	Engrenagem Do Tander	8W-8289	GHINASSI	UNID	02	1.100,00	2.200,00
24	Filtros De Ar Primário	245-6375 CAT	CAT	UNID	02	890,00	1.780,00
25	Filtros De Ar Secundário	245-6376 CAT	CAT	UNID	02	570,00	1.140,00
26	Filtros Ar- condicionado	7T-7358 CAT	CAT	UNID	02	350,00	700,00
27	Filtro Combustível	1R-0762 CAT	CAT	UNID	04	425,00	1.700,00
28	Filtro Hidráulico	1R-0774 CAT	CAT	UNID	04	580,00	2.320,00
29	Filtro Lubrificante	1R-0739 CAT	CAT	UNID	04	260,00	1.040,00
30	Filtro Separador D'água	326-1644 CAT	CAT	UNID	04	500,00	2.000,00
31	Filtro DA Transmissão	328-3655 CAT	CAT	UNID	04	1.050,00	4.200,00
32	Jogo de anéis de segmentos	105-1568	DANA	JOGO	04	530,00	2.120,00
33	Jogo de junta para motor	PG120H	DANA	JOGO	02	1.500,00	3.000,00
34	Junta do cabeçote	4P-6930	DANA	UNID	02	460,00	920,00
35	Laminas 13 Furos	7D-1576	METISA	UNID	06	1.045,00	6.270,00
36	Parafusos	4F-7827	BOLT	UNID.	100	9,00	900,00
37	Pinos Do Escarificador	8E-6259	ITR	UNID.	10	20,00	200,00
38	Pistão	107-7563	BIZA	UNID.	06	700,00	4.200,00
39	Porcas	2J-3506	BOLT	UNID.	100	5,00	500,00
40	Rolamento	9D-3242	NTN	UNID.	04	370,00	1.480,00
41	Tiras	128-9656	ITR	UNID.	14	70,00	980,00
42	Travas das Unhas Escarificador	8E-6258	ITR	UNID.	10	20,00	200,00
43	Unhas	1U-3202	METISA	UNID.	40	69,00	2.760,00
44	Unidade de bicos injetores	107-7733	FORTRAC TOR	UNID.	03	3.900,00	11.700,00
45	Válvula de admissão do cabeçote	113-6180	METAL LEVE	UNID.	12	140,00	1.680,00
46	Válvula Escape	105-1779	METAL LEVE	UNID.	06	110,00	660,00
VALOR TOTAL (Cento Vinte e Um Mil, Quinhentos Reais)						R\$ 121.500,00	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 129/2020 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 01 de janeiro de 2021 a 31 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 068/2020, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Segunda do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 316/2020 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública do Processo de Licitação Pregão Presencial n.º 013/2020, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 31 de maio/exercício 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 129/2020 PP, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 23 de dezembro de 2020.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

GASIQ TRATORES PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA - EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
RG: _____
CPF: _____
- 2) _____
RG: _____
CPF: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 145/2020 PP

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 145/2020 PP celebrado entre o Município de Morpará e a empresa **IRRICAMPO IRRIGAÇÃO MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA – EPP**.

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa **Contratado IRRICAMPO IRRIGAÇÃO MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, CNPJ 18.150.908/0001-47, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua São Luís, nº. 172, Bairro Sandra Regina, CEP 47.803-160, na cidade de Barreiras- Bahia, neste ato representada pelo Sr. **José André Farias Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua São Luís, nº. 172 Bairro Sandra Regina, CEP; 47.802-016, na cidade de Barreiras BA, portador da Cédula de Identidade sob o nº 2184069833 SSP-BA e CPF: 826.297.813-72, conforme alteração contratual nº 6, registrada em 30/10/2019, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO de n.º 145/2020 PP, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 145/2020 PP, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

LOTE II - PEÇAS PARA O MOTOR AGRALE M93							
ITEM	DESCRIÇÃO		UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CAMISAS	REF: 7010004022002	UND	4	Agrale	R\$ 998,00	R\$ 3.992,00
2	BIELAS	REF: 7007004002000	UND	4	Agrale	R\$ 1.050,00	R\$ 4.200,00
3	PISTOES	REF: 7010004005007	UND	4	Agrale	R\$ 417,00	R\$ 1.668,00
4	JOGO DE ANEIS	REF: 7007004006001	UND	4	Agrale	R\$ 355,00	R\$ 1.420,00
5	ELEMENTO DE BOMBAS	REF: 7010008007009	UND	4	Agrale	R\$ 241,00	R\$ 964,00
6	BICO INJETPR	REF: 7007008007005	UND	4	Agrale	R\$ 186,00	R\$ 744,00
7	JOGO DE CASQUILIOS	REF: 7007099019000	UND	4	Agrale	R\$ 120,00	R\$ 480,00
8	BUCHAS DE BIELA	REF: 7007004004006	UND	4	Agrale	R\$ 90,00	R\$ 360,00
9	VALVULAS DE DIMIÇÃO	REF: 7006006005003	UND	4	Agrale	R\$ 89,00	R\$ 356,00
10	VALVULAS DE ESCAPE	REF: 7006006006001	UND	4	Agrale	R\$ 82,00	R\$ 328,00
11	CABREÇOTES	REF: 7010006014007	UND	4	Agrale	R\$ 1.592,00	R\$ 6.368,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



12	JOGOS DE JUNTAS REF: 7010099004006	UND	4	Agrale	R\$ 205,00	R\$ 820,00
13	ROLAMENTOS REF: 4001038011007	UND	4	Agrale	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
14	VALVULAS DE RECALQUE REF: 4001038012005	UND	4	Agrale	R\$ 180,00	R\$ 720,00
VALOR TOTAL LOTE II - PEÇAS PARA O MOTOR AGRALE M93						R\$ 23.700,00
VINTE E TRES MIL E SETECENTOS REAIS						
LOTE III - PEÇAS PARA O MOTOR AGRALE M90						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Cabrecotes REF:7006006046007	und	4	Agrale	R\$ 1.835,00	R\$ 7.340,00
2	Camisas REF:7006004015004	und	4	Agrale	R\$ 1.097,00	R\$ 4.388,00
3	Pistoes REF: 7006004016036	und	4	Agrale	R\$ 375,00	R\$ 1.500,00
4	Bielas REF: 7006004020004	und	4	Agrale	R\$ 1.068,00	R\$ 4.272,00
5	Buchas de Biela REF: 7006004004008	und	4	Agrale	R\$ 68,00	R\$ 272,00
6	Jogos de casquilos REF: 7006099034001	und	4	Agrale	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
7	Valvulas de Recalque REF: 7006008042004	und	4	Agrale	R\$ 190,00	R\$ 760,00
8	Jogo de Juntas REF: 7006099004004	und	4	Agrale	R\$ 182,00	R\$ 728,00
9	Valvulas de Escape REF: 7006006006001	und	4	Agrale	R\$ 84,00	R\$ 336,00
10	Valvulas de Admissão REF:7006006005003	und	4	Agrale	R\$ 115,00	R\$ 460,00
11	Elemento de Bomba REF: 7006008019002	und	4	Agrale	R\$ 214,00	R\$ 856,00
12	BICO injetor REF: 7006008029001	und	4	Agrale	R\$ 194,00	R\$ 776,00
13	Rolamentos REF: 4001038011007	und	4	Agrale	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
14	Jogo de Aneis REF: 7006004006003	und	4	Agrale	R\$ 358,00	R\$ 1.432,00
VALOR TOTAL LOTE III = PEÇAS MOTOR AGRALE M90						R\$ 25.800,00
VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS						
LOTE IV - PEÇAS PARA MOTOR AGRALE M85						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Cabecotes REF: 7005006009007	und	4	Agrale	R\$ 1.746,00	R\$ 6.984,00
2	Camisas REF: 7005004015006	und	4	Agrale	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
3	Pistões REF: 7005004016038	und	4	Agrale	R\$ 349,00	R\$ 1.396,00
4	Jogo de Aneis REF: 7005004006005	und	4	Agrale	R\$ 279,00	R\$ 1.116,00
5	Jogo de Casquilos REF: 7006099034001	und	4	Agrale	R\$ 308,00	R\$ 1.232,00
6	Valvula de Admissão REF: 7004006005008	und	4	Agrale	R\$ 107,00	R\$ 428,00
7	Valvula de Escape REF: 7004003006005	und	4	Agrale	R\$ 248,00	R\$ 992,00
8	Jogo de Junta	und	4	Agrale	R\$ 258,00	R\$ 1.032,00
9	Bico Injetor REF: 7004008029006	und	4	Agrale	R\$ 206,00	R\$ 824,00
10	Elemento de Bomba REF: 7004008019007	und	4	Agrale	R\$ 204,00	R\$ 816,00
11	Valvulas de Recalque REF:	und	4	Agrale	R\$ 195,00	R\$ 780,00
VALOR TOTAL LOTE VI - VALOR TOTAL PEÇAS MOTOR AGRALE M85						R\$ 20.400,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS

LOTE V - MATERIAL ELETRICO ESPECÍFICO PARA POÇOS ARTESIANOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Cabo de iluminação duplex.16mm	Mt	1000	Neo	R\$ 13,28	R\$ 13.280,00
2	Cabo flex pp 3 x 2,50mm.	Mt	600	Conduming	R\$ 7,45	R\$ 4.470,00
3	Cabo flex pp 3 x 4mm.	Mt	300	Conduming	R\$ 9,95	R\$ 2.985,00
4	Capacitor ppm 20uf 400v de 220v	Und	24	Lukma	R\$ 30,85	R\$ 740,40
5	Capacitor ppm 25uf 400v de 220v	Und	24	Lukma	R\$ 34,80	R\$ 835,20
6	Capacitor ppm 35uf 400v de 220v	Und	24	Lukma	R\$ 39,20	R\$ 940,80
7	Capacitor ppm 40uf 400v de 220v	Und	24	Lukma	R\$ 47,90	R\$ 1.149,60
8	Capacitor ppm 55uf 400v de 220v	Und	24	Lukma	R\$ 55,60	R\$ 1.334,40
9	Disjuntor monofásico 15 a	Und	10	Lukma	R\$ 14,30	R\$ 143,00
10	Disjuntor monofásico 25 a	Und	10	Lukma	R\$ 19,25	R\$ 192,50
11	Disjuntor monofásico 40 a.	Und	10	Lukma	R\$ 25,40	R\$ 254,00
12	Disjuntor trifásico de 40w	Unid	10	Lukma	R\$ 47,31	R\$ 473,10
13	Fita isolante alta fusão, 20m, preta	Und	50	Prisma	R\$ 32,70	R\$ 1.635,00
14	Fita isolante comum, 20m, preta	Und	50	Prisma	R\$ 17,65	R\$ 882,50
15	Painel eletrônico controbox 0,75 cv 220v	Und	12	KSB	R\$ 184,00	R\$ 2.208,00
16	Painel eletrônico controbox 1,0 cv 220v	Und	12	KSB	R\$ 249,00	R\$ 2.988,00
17	Painel eletrônico controbox 1,5 cv 220v	Und	20	KSB	R\$ 254,00	R\$ 5.080,00
18	Painel eletrônico control box 2,0 cv, 220 v.	Und	20	KSB	R\$ 268,90	R\$ 5.378,00
19	Painel eletrônico control box, 3 cv, 220 v.	Und	20	KSB	R\$ 312,00	R\$ 6.240,00
20	Rele de sobrecarga 12ª	Und	20	Lukma	R\$ 109,30	R\$ 2.186,00
21	Rele de sobrecarga 16ª	Und	20	Lukma	R\$ 158,40	R\$ 3.168,00
22	Rele de sobrecarga 19ª	Und	20	Lukma	R\$ 189,90	R\$ 3.798,00
23	Rele de sobrecarga 7ª	Und	10	Lukma	R\$ 114,65	R\$ 1.146,50
24	Rele de sobrecarga 8ª	Und	10	Lukma	R\$ 149,20	R\$ 1.492,00
VALOR TOTAL LOTE V - MATERIAL ELETRICO PARA POÇOS ARTESIANOS						R\$ 63.000,00
SESSENTA E TRES MIL REAIS						

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n. ° 145/2020 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 01 de janeiro de 2021 a 27 abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n. ° 077/2020, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



de 1993, bem como na Cláusula Segunda do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 314/2020 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública do Processo de Licitação Pregão Presencial n.º 021/2020, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 27 de abril/exercício 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 145/2020 PP, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 23 de dezembro de 2020.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

**IRRICAMPO IRRIGAÇÃO MÁQUINAS E
SERVIÇOS LTDA – EPP**
Contratado

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
RG:
CPF:
- 2) _____
RG:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 075/2020 PP

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 075/2020 PP celebrado entre o Município de Morpará e a empresa **NAYON MAGALHÃES BARRETO E CIA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa **Contratado NAYON MAGALHÃES BARRETO E CIA LTDA**, CNPJ: 05.169.962/0001-92, estabelecida na Avenida Ruy Barbosa, nº 331, Casa, Bairro Centro, na cidade de Morpará-BA, CEP: 47.580-000 neste ato representada por **Sr. Nayon Magalhães Barreto**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº. 331, casa, Bairro Centro, CEP 47.580.000, na cidade de Morpará, com Cédula de Identidade sob o nº 15.120.560-49 SSP/BA e CPF: 064.244.955-41, conforme a primeira alteração contratual em 24 de Julho de 2015, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO de n.º 075/2020 PP, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 075/2020 PP, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados, anexo neste processo.

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 075/2020 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 023/2020, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Segunda do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 315/2020 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública do Processo de Licitação Pregão Presencial n.º 005/2020, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 30 de junho/exercício 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 075/2020 PP, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 23 de dezembro de 2020.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

NAYON MAGALHÃES BARRETO E CIA
LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
RG:
CPF:
- 2) _____
RG:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 144/2020 PP

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 144/2020 PP celebrado entre o Município de Morpará e a empresa **NILSON FERREIRA GOMES EIRELI**.

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa **Contratado NILSON FERREIRA GOMES EIRELI**, CNPJ 00.077.961/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Drº Abílio Farias, nº. 753, Bairro Renato Gonçalves, CEP 47.806-092, na cidade de Barreiras - Bahia, neste ato representada pelo Sr. **Nilson Ferreira Gomes**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Drº Abílio Farias, nº. 753, Bairro Renato Gonçalves, CEP 47.806-092, na cidade de Barreiras - Bahia, portador da Cédula de Identidade sob o nº 05.361.702-90 SSP-BA e CPF: 619.512.505-91, conforme requerimento empresarial de 13/02/2019, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO de n.º 144/2020 PP, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 144/2020 PP, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED	QTD	MARCA	VALORES UNITÁRIOS R\$	VALORES TOTAIS R\$
1	MOTORES DE BOMBA SUBMERSA, 1.0 CV.220 W	UND	3	LEÃO	1.242,80	3.728,40
2	MOTORES DE BOMBA SUBMERSA, 1 ½ CV.220 W	UND	3	LEÃO	1.425,80	4.277,40
3	MOTOR DE BOMBA SUBMERSA, 2CV. 220 W	UND	3	LEÃO	1.690,10	5.070,30
4	MOTORES DE BOMBA SUBMERSA, 3 CV. 220 W	UND	3	LEÃO	2.046,10	6.138,30
5	MOTOR DE BOMBA SUBMERSA 2 CV 380 W	UND	3	LEÃO	1.625,70	4.877,10
6	MOTOR DE BOMBA SUBMERSA 3 CV 380 W	UND	3	LEÃO	1.995,00	5.985,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



7	MOTOR DIESEL M93: Potência:14CV@2.600RPM Acionamento: Diesel Tanque de Combustível:12,5 Litros Dimensões CxLxA:76x65x78cm Peso:177 Kg Notas:Diesel , 668cc,1 cilindro, partida manivela, refrigerado a ar,145kg	UND	1	AGRALE	17.100,00	17.100,00
8	MOTOR DIESEL M90: Potência:9,2CV@1.800RPM/12CV2.400RP M Acionamento:Diesel Tanque de Combustível: 12,5Litros Dimensões CxLxA:64x75x77cm Peso:176KgNotas:Diesel,668cc,1cilindro, partida manivela,refrigerado a ar, 152kg	UND	1	AGRALE	15.500,00	15.500,00
9	MOTOR DIESEL M85:Potência:7,7CV1.800RPM /9,1CV@2.300RPM Acionamento:Diesel Tanque de Combustível:12,5Litros Dimensões CxLxA: 76x65x78cm Peso:174 Kg,Notas:Diesel,567cc ,1cilindro,partida manivela,refrigerado a ar,142kg	UND	1	AGRALE	14.100,00	14.100,00
10	BOMBA SUBIMERSA DE 1,5CVMONO220W	CONJ	3	LEÃO	2.367,00	7.101,00
11	BOMBA SUBIMERSA DE 2CV MONO 220W	CONJ	3	LEÃO	2.812,60	8.437,80
12	BOMBEADOR 4R3-07	UND	4	LEÃO	635,58	2.542,32
13	BOMBEADOR 4R3-11	UND	4	LEÃO	787,69	3.150,76
14	BOMBEADOR 4R4-18	UND	4	LEÃO	1.222,78	4.891,12
15	BOMBEADOR 4R5-09	UND	4	LEÃO	727,50	2.910,00
16	BOMBEADOR 4R5-06	UND	4	LEÃO	688,80	2.755,20
17	BOMBEADOR 4R8-06	UND	4	LEÃO	1.210,32	4.841,28
18	BOMBEADOR 4R8-08	UND	4	LEÃO	1.350,70	5.402,80
19	BOMBEADOR 4R8-09	UND	4	LEÃO	1.390,72	5.562,88
20	BOMBEADOR 4R8-12	UND	4	LEÃO	1.576,08	6.304,32
21	BOMBEADOR 4R6-06	UND	4	LEÃO	1.167,68	4.670,72
22	BOMBEADOR 4R6-10	UND	4	LEÃO	1.403,83	5.615,32
23	GERADOR de 10KVA	UND	1	BAMBOZZI	4.444,40	4.444,40
24	GERADOR de 7,5 KVA	UND	1	BAMBOZZI	4.493,58	4.493,58
VALOR TOTAL: Cento e quarenta e nove mil novecentos reais.						149.900,00

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 144/2020 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 01 de janeiro de 2021 a 27 abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 077/2020, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



de 1993, bem como na Cláusula Segunda do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 311/2020 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública do Processo de Licitação Pregão Presencial n.º 021/2020, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 27 de abril/exercício 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 144/2020 PP, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 23 de dezembro de 2020.

SIRLEY NOVAES BARRETO

Prefeito de Morpará

NILSON FERREIRA GOMES EIRELI

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 127/2020 PP

Primeiro Termo Aditivo de prazo ao contrato de fornecimento parcelado de material de limpeza e descartáveis, para utilização nas diversas Secretarias, Escolas e demais Órgãos Públicos Municipais de Morpará-Bahia, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA** e a **CARMELITO DE SOUZA NOGUEIRA JÚNIOR ME**, CNPJ: 09.616.899/0001-46.

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa – 420, Centro, CEP 47.580-000, Morpará-BA, inscrita no CNPJ 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CARMELITO DE SOUZA NOGUEIRA JÚNIOR ME**, CNPJ: **09.616.899/0001-46**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. João Alves Martins, nº 520ª, Sala, Bairro Centro, Cidade de Ibotirama-BA, CEP: 47.520-000. Neste ato representada pelo Sr. Carmelito de Souza Nogueira Junior, brasileiro, *casado*, empresário, residente e domiciliado na Avenida Alves Martins, nº. 604 1º andar, Bairro centro, CEP 47.520.000, na cidade de Ibotirama Bahia, carteira nacional de habilitação sob nº 0184573401 e CPF 004.271.165-70, que a este subscrevem, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no Art. 57 e Art. 65, da Lei 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prazo ao **CONTRATO DE N.º 127/2020 PP**, referente ao Processo Administrativo n.º 066/2020, Pregão Presencial 012/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 127/2020 PP, conforme especificações técnicas quantitativos, detalhados no presente processo de aditivo.

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 127/2020 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 01 de janeiro de 2021 a 30 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 066/2020, a prorrogação do prazo e valor encontra amparo no Art. 57 e Art. 65, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Segunda do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 318/2020 da Procuradoria Geral do Município.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública de Pregão Presencial n.º 012/2020, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 30 de maio/exercício 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 127/2020 PP, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 23 de Dezembro de 2020.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

CARMELITO DE SOUZA NOGUEIRA
JÚNIOR ME
CNPJ: 09.616.899/0001-46
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/2020 PP

Primeiro Termo Aditivo de prazo ao contrato de fornecimento parcelado de Combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos próprios e/ou locados por este Município de Morpará –Bahia, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA** e a **POSTO ANDRADENSE LTDA – EPP**, CNPJ 03.283.806/0001-22.

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa – 420, Centro, CEP 47.580-000, Morpará-BA, inscrita no CNPJ 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **POSTO ANDRADENSE LTDA – EPP**, CNPJ 03.283.806/0001-22, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Rui Barbosa, nº.358, Centro, CEP: 47580.000 Morpará – Bahia CEP neste ato representada pelo Sr. Marivaldo Alves de Andrade, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Felisberto Alves de Almeida, nº 220, Centro, Morpará – Bahia, portador da Cédula de Identidade sob o nº 07.275.916-06 SSP/BA e CPF 893.946.825-20, conforme alteração contratual 004 de 26/03/2015 em continuidade e conforme autorização constante no Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 003/2020, originado do Processo Administrativo nº.016/2020, que a este subscrevem, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no Art. 57 e Art. 65, da Lei 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prazo ao **CONTRATO DE N.º 072/2020 PP**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 072/2020 PP, conforme especificações técnicas quantitativo na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PROUTO	QUANT	MEDID	MARCA	V.UNIT	VALOR TOTAL
01	Gasolina Aditiva	35000	Litros	PETROVIA	R\$ 5,90	R\$ 206.500,00
02	Diesel Comum s-10	40000	Litros	PETROVIA	R\$ 5,18	R\$ 207.200,00
03	Óleo Diesel Comum S-500	40000	Litros	PETROVIA	R\$ 5,12	R\$ 204.800,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 618.500,00
(Seiscentos e dezoito mil e quinhentos reais).						

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 072/2020 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 016/2020, a prorrogação do prazo e valor encontra amparo no Art. 57 e Art. 65, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Segunda do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 327/2020 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública de Pregão Presencial n.º 003/2020, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 30 de junho/exercício 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 072/2020 PP, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 23 de Dezembro de 2020.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

POSTO ANDRADENSE LTDA – EPP
CNPJ 03.283.806/0001-22
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 131/2020 PP

Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 131/2020 PP, celebrado entre o Município de Morpará e a empresa **M&V COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS**.

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa – 420, Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. Sirley Novaes Barreto, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **M&V COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS**, inscrita no CNPJ: 09.244.841/0001-19, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Benedita Silveira, n.º 161, Sala 01, Bairro Centro, Cidade Barreiras-BA, CEP: 47.800-130, neste ato representada pelo Sr.ª Maria Rosa de Medeiros Chaves Jorge, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na AV Benedita Silveira, n.º 161, 1 andar, Bairro Centro, Cidade Barreiras-BA, CEP: 47.800-130, portadora da Cédula de Identidade 1319628939790 SSP-BA e CPF 269.455.25104, que a este subscreve, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO sob n.º 131/2020 PP, de acordo com o art. 57, da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 131/2020 PP, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados, anexo ao presente processo de termo aditivo.

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 131/2020 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 01 de janeiro de 2021 a 31 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 069/2020, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Segunda do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 319/2020 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública de Pregão Presencial n.º 017/2020, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 31 de maio/exercício 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 131/2020 PP, bem como as cláusulas deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 23 de dezembro de 2020.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito do Município de Morpará

**M&V COMERCIO DE PEÇAS E
SERVIÇOS MECÂNICOS**
CNPJ: 09.244.841/0001-19
Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
RG:
CPF:
- 2) _____
RG:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 136/2020 PP

Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 136/2020 PP, celebrado entre o Município de Morpará e a empresa **M&V COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS**.

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa – 420, Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. Sirley Novaes Barreto, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **M&V COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS**, inscrita no CNPJ: 09.244.841/0001-19, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Benedita Silveira, n.º 161, Sala 01, Bairro Centro, Cidade Barreiras-BA, CEP: 47.800-130, neste ato representada pelo Sr.ª Maria Rosa de Medeiros Chaves Jorge, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na AV Benedita Silveira, n.º 161, 1 andar, Bairro Centro, Cidade Barreiras-BA, CEP: 47.800-130, portadora da Cédula de Identidade 1319628939790 SSP-BA e CPF 269.455.25104, que a este subscreve, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO sob n.º 136/2020 PP, de acordo com o art. 57, da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 136/2020 PP, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados, anexo ao presente processo de termo aditivo.

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 136/2020 PP, tem seu prazo aditivo, valendo sua vigência a partir de 01 de janeiro de 2021 a 31 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 069/2020, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Segunda do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 321/2020 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública de Pregão Presencial n.º 017/2020, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 31 de maio/exercício 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 136/2020 PP, bem como as cláusulas deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 23 de dezembro de 2020.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito do Município de Morpará

**M&V COMERCIO DE PEÇAS E
SERVIÇOS MECÂNICOS**
CNPJ: 09.244.841/0001-19
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 130/2020 PP

Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 130/2020 PP, celebrado entre o Município de Morpará e a empresa **UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa – 420, Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.544.865/0001-93, com sede na Rua Lomanto Júnior, n.º 74, Quadra 13, Lote 11, A 17 E, Bairro Juscelino Kubitschek, Cidade de Barreiras-BA, representada pela Sr. **LUCIANO SILVA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 66.67.897.89 SSP-BA e inscrita no CPF sob o n.º 890.356745-53, que a este subscreve, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO sob n.º 130/2020 PP, de acordo com o art. 57, da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 130/2020 PP, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados, anexo ao presente processo de termo aditivo.

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 130/2020 PP, tem seu prazo aditivo, valendo sua vigência a partir de 01 de janeiro de 2021 a 31 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 068/2020, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Segunda do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 320/2020 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública de Pregão Presencial n.º 013/2020, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 31 de maio/exercício 2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 130/2020 PP, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 23 de Dezembro de 2020.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito do Município de Morpará

UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 09.544.865/0001-93
Contratado

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
RG:
CPF:
- 2) _____
RG:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 137/2020 PP

Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 137/2020 PP, celebrado entre o Município de Morpará e a empresa **UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa – 420, Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.544.865/0001-93, com sede na Rua Lomanto Júnior, n.º 74, Quadra 13, Lote 11, A 17 E, Bairro Juscelino Kubitschek, Cidade de Barreiras-BA, representada pelo Sr. **LUCIANO SILVA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 66.67.897.89 SSP-BA e inscrito no CPF sob o n.º 890.356745-53, que a este subscreve, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO sob n.º 137/2020 PP, de acordo com o art. 57, da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 137/2020 PP, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados, anexo ao presente processo de termo aditivo.

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 137/2020 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 01 de janeiro de 2021 a 31 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 069/2020, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Segunda do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 317/2020 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública de Pregão Presencial n.º 017/2020, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 31 de maio/exercício 2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 137/2020 PP, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 23 de Dezembro de 2020.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito do Município de Morpará

UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 09.544.865/0001-93
Contratado

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
RG:
CPF:
- 2) _____
RG:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 003/2017 celebrado entre o Município de Morpará e a empresa **ACIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA - EPP.**

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará-BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ACIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 26.761.800/0001-19, com sede na Rua Alberto Coimbra, nº 858, Sala 01 e 02, Renato Gonçalves, Barreiras/BA, CEP 47.806.000, representada pelo Sr. Marcio Magalhães Andrade, inscrito no Conselho de Contabilidade sob o nº BA-015225/O-5, que a este subscreve, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº 003/2017, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual nº 003/2017, a seguir relacionadas, conforme especificações técnicas dos serviços apresentados abaixo:

Treinamento e Capacitação de Servidores

- Capacitação de servidores do setor Financeiro, Contábil, Controle Interno, Licitações, Patrimônio e Contratos;

Planejamento Orçamentário e Financeiro

- Elaboração de Projeção da Receita;
- Elaboração do Projeto de Lei Diretrizes Orçamentárias – LDO e seus anexos;
- Elaboração do Projeto de Lei do Orçamento Anual – LOA e seus anexos;
- Elaboração do Projeto do Plano Plurianual – PPA e seus anexos;
- Elaboração da Programação Financeira;
- Elaboração do desdobramento de cotas;
- Elaboração do Fluxo de Caixa;

Execução Orçamentária e Financeira

- Registro de Fatos da Execução Orçamentária;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilização dos fatos administrativos diários;
- Controle de dotação orçamentária;
- Alteração de QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa
- Acompanhamento da Programação Financeira;
- Acompanhamento das Cotas bimestrais;
- Acompanhamento do Fluxo de Caixa;

Contabilidade Pública Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



- Emissão de peças contábeis em atendimento a Lei nº 4.320/64
- Emissão de peças contábeis em atendimento a LRF;
- Emissão de peças contábeis em atendimento ao MCASP;
- Confecção de Balanço anual em atendimento a CASP;
- Plano de Contas padronizado para entidade, em conformidade com PCASP;
- Fechamento de balancetes mensais;
- Fechamento contábil diário;
- Confecção de Livros contábeis;
- Elaboração da Prestação de contas anual;
- Execução Contábil de acordo com a legislação vigente e normas do TCM;
- Resposta das notificações mensais do TCM;
- Resposta da notificação anual do TCM, com acompanhamento em Salvador;
- Assessoria e acompanhamento das medidas adotadas e a adotar para atendimento do Cronograma de Ações para Implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, conforme Portaria STN nº 828/11;
- Confecção de Relatórios gerenciais dirigidos ao Secretário de Finanças e ao Gestor;
- Atendimento a Lei Complementar nº 131/09;
- Disponibilização de equipe técnica em tempo integral para execução dos trabalhos.

Controle Interno Municipal

- Consultoria e assessoria ao Controle Interno;
- Implantação das rotinas do Controle Interno;
- Capacitação da equipe de Controle Interno;
- Integração dos setores ao Controle Interno.
- Consultoria e Assessoria na elaboração de Relatórios de Controle Interno;

Atendimento a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal

- Elaboração de Relatórios de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal;
- Elaboração de anexo de Metas Fiscais;
- Apuração de índices constitucionais de educação, saúde, Fundeb.
- Apuração do índice de gastos com pessoal e recondução do mesmo aos limites permitidos.
- Apuração e acompanhamento do limite de endividamento;
- Acompanhamento da Transparência, controle e fiscalização;
- Assessoria Técnica e apresentação das Audiências Públicas;

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 003/2017, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 003/2017, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como no Parecer Jurídico de nº 326/2020 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados no Processo de Inexigibilidade nº 001/2017, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 31 de dezembro /exercício 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 003/2017, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 23 de dezembro de 2020.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

**ACIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA
PUBLICA LTDA - EPP**
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF: